



Jaguaribe, 28 de junho de 2019

Edição Nº: 3033



EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Aquicultura e Meio Ambiente do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato Nº 31.01.02/2019-04, resultante do Pregão Presencial Nº 31.01.02/2019: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0002.2.054 (SEDRA). ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS RADIAIS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2019. CONTRATADO(A): FRANCISCO VALDIR CHAVES EPP. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Alisson Lucas Freitas Diógenes. VALOR GLOBAL: R\$ 8.944,00 (oito mil novecentos e quarenta e quatro reais). Jaguaribe/CE, 27 de Junho de 2019. Alisson Lucas Freitas Diógenes. Secretário de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato Nº 31.01.02/2019-05, resultante do Pregão Presencial Nº 31.01.02/2019: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0507.12.361.0008.2.026 (ENS. FUNDAMENTAL). ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS RADIAIS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2019. CONTRATADO(A): FRANCISCO VALDIR CHAVES EPP. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Maria Aparecida Lima de Assis. VALOR GLOBAL: R\$ 25.058,00 (vinte e cinco mil e cinquenta e oito reais). Jaguaribe/CE, 27 de Junho de 2019. Maria Aparecida Lima de Assis. Secretária de Educação e Cultura.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal de Saúde do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato Nº 31.01.02/2019-06, resultante do Pregão Presencial Nº 31.01.02/2019: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.302.0014.2.080 (MAC); 0801.10.301.0013.2.077 (AT. BÁSICA). ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS RADIAIS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2019. CONTRATADO(A): FRANCISCO VALDIR CHAVES EPP. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Maria Zuleide Amorim Muniz. VALOR GLOBAL: R\$ 15.664,00 (quinze mil seiscentos e sessenta e quatro reais). Jaguaribe/CE, 27 de Junho de 2019. Maria Zuleide Amorim Muniz. Secretária de Saúde.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.26.001/2019 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BOOSTER DE ÁGUA, SITUADA NA RUA HILDEBERTO SABOIA RIBEIRO, BAIRRO CELSO BARREIRA FILHO, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. CONTRATADA: LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI VALOR GLOBAL: R\$ 17.325,96 (dezesete mil e trezentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do artigo 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Jaguaribe - CE, 28 de junho de 2019 Emanoel Diógenes Nogueira Presidente da Comissão de Licitação

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Avenida Maria Nizinha Campelo, nº 341, Bairro Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de CARTA CONVITE Nº 27.06.01/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DA LVII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - EXPOJAGUAR 2019, JUNTO A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, parte integrante deste processo, que se encerra no dia 05/07/2019, às 08:00 horas. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Jaguaribe/CE, 28 de junho de 2019. Leilane Kércia Barreto Soares - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria Municipal de Saúde do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do Contrato Nº 21.01.01/2019-10, resultante do Pregão Presencial Nº 21.01.01/2019: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.122.0039.2.075 - SESA; 0801.10.302.0014.2.080 - MAC; 0801.10.301.0013.2.077 - AT. BÁSICA. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE COFFEE-BREAK, REFEIÇÕES E QUENTINHAS JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2019. CONTRATADO(A): THAIS M. V. OLIVEIRA - ME. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Maria Zuleide Amorim Muniz. VALOR GLOBAL: R\$ 8.687,50 (oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Jaguaribe/CE, 28 de junho de 2019. Maria Zuleide Amorim Muniz. Secretária de Saúde.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria de Educação e Cultura torna público o extrato do Contrato nº 27.06.01/2019, a saber: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação e Cultura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0507.12.122.0002.2.016. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. OBJETO: Contratação de empresa para realizar III Edu Junina e I Festival de quadrilhas comunitárias, de Jaguaribe-CE, junto à Secretaria de Educação e Cultura do município de Jaguaribe/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019. CONTRATADO(A): CYAC RODRIGUES - ME. ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: Carlos Yago Araújo Campelo Rodrigues. ASSINA PELO CONTRATANTE: Maria Aparecida Lima de Assis. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). Jaguaribe-CE, 27 de Junho de 2019. Maria Aparecida Lima de Assis. Secretária de Educação e Cultura.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Lei N.º 1.450/2019, de 28 de junho de 2019, CRIA O PROGRAMA DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder anistia de juros, multas e correção monetária, da Dívida Ativa do Município consolidada, executada ou não através de concessão de parcelamento de débitos para com a Fazenda Pública Municipal, sob a forma de Programa de Parcelamento Especial de Débitos, em até 15(quinze) prestações mensais e sucessivas, de acordo com os preceitos estabelecidos no Código Tributário Municipal de Jaguaribe. § 1º. O débito objeto de parcelamento será realizado no mês da consolidação e será dividido pelo número de prestações, de modo que o montante de cada parcela mensal não poderá ser inferior a R\$ 50,00(cinquenta reais) para pessoa física e R\$ 100,00 (cem reais) para pessoa jurídica. § 2º. A opção de parcelamento de que trata esta Lei, exclui a concessão de qualquer outro benefício de natureza fiscal, extinguindo-se o parcelamento anterior e admitida a transferência de seu saldo para a modalidade tratada nesta Lei. Art. 2º. A concessão de anistia de multa, de juros de mora e de correção monetária da dívida ativa do Município ocorrerá nas seguintes situações: I - Pagamento da dívida ativa do município consolidada, executada ou não efetuado em 01 (uma) parcela, o desconto será de 100% (cem por cento) dos juros, da multa e da correção monetária; II- Pagamento da dívida ativa do município consolidada, executada ou não efetuado em até 05 (cinco) parcelas, mensais e iguais, o desconto será de 75% (setenta e cinco por cento) dos juros, da multa e da correção monetária; III- Pagamento da dívida ativa do município consolidada, executada ou não efetuado em até 10 (dez) parcelas, mensais e iguais, o desconto será de 50% (cinquenta por cento) dos juros, da multa e da correção monetária; IV- Pagamento da dívida ativa do município consolidada, executada ou não efetuado em até 15 (quinze) parcelas, mensais e iguais, o desconto será de 25% (vinte e cinco por cento) dos juros, da multa e da correção monetária; Parágrafo 1º. O parcelamento da Dívida Ativa do Município consolidada, executada ou não, poderá ser realizada a partir do primeiro dia útil de vigência desta Lei até 31 de dezembro de 2019, podendo o vencimento das parcelas, ultrapassar o exercício vigente. Parágrafo 2º. O referido parcelamento de que trata o parágrafo anterior, poderá ser prorrogado, mediante decreto do executivo, para o exercício seguinte, nos mesmos parâmetros da lei que o